

dos Santos Evangelhos com hum
Livro de Leyes e Decretos de
carga do Regente da Universidade que
bem e fielmente declarou to-
do o que he de direito e de
dever de cada hum dos ditzos
Promeiros de Silva e seu marido, aprem
mados como de direito para dar
Inventarios os bem como de outros
bens, moedas e coisas, e todos os seus
bens de quaesquer especies e de
qualidade que seja, e dividas que
omente deve, e as que se devem
ao monte, e quando o fature, e se
omente o pagamento e devida
por este ditzo Juramento, aprem
prometteu cumprir na forma
em que lhe fora interrogado, e lo
go declarou que o ditzo summa-
rio, e o que se segue da Silva
faturei com o testamento e que
declararia todos os bens e coisas
na forma em que lhe fora con-
fessado, e para constar enun-
ciado o ditzo Juiz fazer este ditzo
que assignado com o nome in-
teiro para inventariante e ao
saber escrever, e eu o Testame-
nario de Arago escrevi que
assim foi.

Coronel Manoel Marcondes
del Rey e delle Cidades Brasileiras
Presidente da Camara Municipal
della Villa Real de São Paulo amunha-
gado, e de direito e de
dever de cada hum dos ditzos
Promeiros de Silva e seu marido, aprem
mados como de direito para dar
Inventarios os bem como de outros
bens, moedas e coisas, e todos os seus
bens de quaesquer especies e de
qualidade que seja, e dividas que
omente deve, e as que se devem
ao monte, e quando o fature, e se
omente o pagamento e devida
por este ditzo Juramento, aprem
prometteu cumprir na forma
em que lhe fora interrogado, e lo
go declarou que o ditzo summa-
rio, e o que se segue da Silva
faturei com o testamento e que
declararia todos os bens e coisas
na forma em que lhe fora con-
fessado, e para constar enun-
ciado o ditzo Juiz fazer este ditzo
que assignado com o nome in-
teiro para inventariante e ao
saber escrever, e eu o Testame-
nario de Arago escrevi que
assim foi.

Quando aquil quer official
de Justica della Villa que perante
mim se viu, que sendo o aprem
mentado e de direito e de
dever de cada hum dos ditzos
Promeiros de Silva e seu marido, aprem
mados como de direito para dar
Inventarios os bem como de outros
bens, moedas e coisas, e todos os seus
bens de quaesquer especies e de
qualidade que seja, e dividas que
omente deve, e as que se devem
ao monte, e quando o fature, e se
omente o pagamento e devida
por este ditzo Juramento, aprem
prometteu cumprir na forma
em que lhe fora interrogado, e lo
go declarou que o ditzo summa-
rio, e o que se segue da Silva
faturei com o testamento e que
declararia todos os bens e coisas
na forma em que lhe fora con-
fessado, e para constar enun-
ciado o ditzo Juiz fazer este ditzo
que assignado com o nome in-
teiro para inventariante e ao
saber escrever, e eu o Testame-
nario de Arago escrevi que
assim foi.

Assim foi.

Antonio de Arago
Tabellaes do Real Juiz

L. 400

Nov. 4 1824
Antoni Fieret der Künig

Testado de Testamento com
 que Felício Joaquim Termino
 de Silva, como abaixo se
 declara =
 Eu, Manoel Joze, Sabendo
 quanto este meu Testamento
 vieram que sendo no anno de
 Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christ de mil e oitenta e
 cinco e oitenta e dois dias
 do mes de Setembro do dito anno,
 em Bayas de minha residência
 nesta Villa da Senhora de Bom
 Succeso de Curitiba em Parangaba
 da Provincia de Paragary, de São
 Paulo, eu, Joaquim Termino de Sil-
 va, Viçor, achando-me em uma
 juizo perfeito que Deus me deu,
 e em inteira liberdade de espirito,
 por um bom justo e honesto
 e saudável em hora e em corte,
 para constituir minha ultima
 e minha vontade temporal, e eter-
 na, faço este meu primeiro tes-
 tamento, solenne, e ultima con-
 tade, e o que me vou confes-
 mar com as Sobranças de
 Testamentarias, q'raes, e quate-
 culares de São Jhon p'rio. Primeiro-
 mente, entrego minha alma
 a Deus Padre, a Deus Filho, e ao
 Espirito Santo, e ao Espírito de
 verdade, e ao Sr. Deus Criador
 do, cujo nome é inconfundível

[illegible]

meo quantos. porum domus
 quidam dactilo com adact
 Dehinc hinc constat de que
 sustinere, e cu dicit ab tempo
 Damini morte. porum ad huc que
 dicitur fuit como Supplemento
 Dicitur inu testamento. E por
 esta forma tenho con tudo
 este meu testamento, que que
 ro vatha vnted, e por tudo,
 como declarado tenho, por ser
 tudo de minha vontade, e ultima
 vontade; por isto rogo as Justias
 Imperiaes, e Collegiaes, e Su
 dary, thesacarias, e ad intese
 vigor, e complemento, como
 he pregado, e por vontade de
 tudo o fizo escrever, e maffim
 de meu proprio punho, e
 dia dea, e lugar, e hora. —
 Joaquin Ferreira da Silva —
 Sacaõ — Saibam quantos este
 foy o meu testamento de Apro
 vado de testamento Vivum, que
 sendo no anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo
 de mil oitocentos e vinte e oito
 aos tres dias do mez de Outubro
 do dito anno nesta Villa Real
 de Nossa Senhora do Bon Su
 ccesso de São Caminho e gade
 deu o Cartorio de meu Testamento
 assinado e marcado com os
 porcos Joaquin Ferreira da
 Silva, e dea, e hora, e villa

Vista que meonhos pelo proprio
de que dard se, ou qual achando-
se sem idêntico com sua pur-
feito fôrço e similitudine mto de
grande omnia paraveri, e das testi-
monhas presentes abais o no-
meado, e assig nadas exigendo
as testemunhas que metido das
portuguezes que heis, e das suas
proposições meoas para as de
mim Tabilião me foi dado este
testamento escripto em duas
partes, uma de papel no fim
da qual se principia esta Apro-
vação. E logo pelo mesmo testi-
monha me foi dito perante as mes-
mas testemunhas que tendo
perante este testamento
suacha escripto, e declarado he-
rao dei por si como de sua ultima
vontade, e que portanto me guar-
dar por bem domem officio
Metomui, e aprova-se para
actual intima validade; e logo
na Tabilião Metomui, ea Duitie,
emba depois de por mim dis-
posto, e examinado, não achar
nada no entre lenda, visto
os corraes que duvida fizesse
prova actual aprovação, e Apro-
vei por quanto dito, e na so-
ma relação domem Officio co-
mo por este meu testamento
obrigado, e Approvo, cujo testamen-
to vai por mim memorado,
e substituido com arranha lenda

[illegible]

Comp. P. B. de Amorim
Vinte e cinco mil e trezentos e noventa e nove
Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1895

[illegible]

[illegible]

Desejando a Jmoutariente haver
ficado no monte dos Catuz ag-
da, alem hum novo e outro Ag-
da, os quaes foram vntos cavallos
dos futeis de vabedny, aqueelle
que se achou no monte

Declaro e juro haver no monte
há de lapa Ordinaria já usada
a qual foi vista e avaliada pelo
Perito ou os maguantes e o mil
deuzentos eoitenta reis que amou-
rem está

#280

Declaro mais haver nomeado
outro dito mais pequena, a qual
foi vista e avaliada pelo Ava-
liador saguante. Semill Reis
per amargem de Saé.

Declaro mais elle dita Juven-
tainte haver findo somonte dos
Caipoms Velhos, onques por do
vinto e cavallidz pelo ditos a-
validory, a dize mutor equa-
runtz foy porada humo, que
ambos fazem aquella de
mil Desperos Constante Reis
que Amargem Setee.

Declarou mais amosmo e em
terante havio fuido e nomeado
heio Maria Netha, fugiu, a-
guat por vira e cartada a falo
a vofidory, na quantia de mil
reis que amargam de feto.

Declaro que a dita pessoa
variante ha-se findo e cessante
dos seus poderes, e que
L. L.

orquias porão vinhos cavallado
pelo pito dos lindos adreintes
vix que ambon flaz em aqum-
tik de quatro peltos tem com
que amargem de sae.

De chrou mais a dit en ven-
reant le troyer j'ay nomonte
mon Laysse de bazas com lo
zente escriptes com leur porte
j'ay mis na fronte dit in Pen
D. o. Bon. Marcin, & que les
vite chevaliers j'ay dit a
vachery ne quantes de oiter-
ta mesle d'iceux com que am-
quer de sae.

Decorado com a dita for-
midade entre d'as Lagoas de
Cazar, lito na mórta de Buca
formadas partes na p'cente
com quidantes, e os d'os vito
caballos p'os d'os avulha
d'os m'giantes de d'os
Amil lito com que a m'giant
d'os.

Journal to

Noviembre de once dias de mes de
Noviembre de mil Setecientos
e treinta y tres, nesta Villa de San
de Pordamunhargada, con

em meu Cartorio, dando ahi
comparar e pagar e a
Lide de Buro, e, portanto, e
dos bens da fazenda inventario,
e por ella me foi dito que havia
de estar, emmencionado todos os bens
pertencente, ou em lugares
afirma de ter o mesmo, ou com he-
cimento de que se deo, e assim os
quero bem em qualquer lugar, de-
o dar o inventario, e que per-
testava para não ir com o
pessoa de Lide de Buro, e de por isso,
e de como a firma os seus bens
e de ter o deus e o mesmo, que
a firma ahi rogo, e de ahi
foi a Morim lugar por ella
mas a valor e o valor, e de ahi
no Terra de de Buro, e de ahi
que a firma e de ahi

Argentine Home Letter
Joaquin Morán Cera.

17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538

Nada com clareza ao Juiz Municipal
e ao Sr. Juiz de Fora, João de Godoy
Mourão Costa, de quem faço este
termo. em Antonio Ferraz de Araújo
que o escrevi.

O Sr. Juiz de Fora, Sr. Juiz de Fora
Juventino. D. 20 de Fev.
de 1834. Mo. Costa

Dado e Rubricado

1. Por vir de Janeiro de mil oitocentos
trinta e quatro, a esta Villa Real
de Pindamonhangaba, em Audi-
encia publica que os fizesse e partes
e de procuradores, fazendo estava
o Sr. Municipal Interino o Re-
verendo João de Godoy Mourão Costa
com cargo de Juiz de Fora, on-
de se levantou a seguinte carta addi-
cional nomendo em cada um, sendo
a hi parte do Juiz foi publicando
o seu despacho em termo levantado
supra, e mandou se cumprisse e guar-
dasse como nelle se contém e de clara,
de quem para constar fizesse termo,
em Antonio Ferraz de Araújo ex-
tra que o escrevi.

O Sr. Juiz de Fora

Por vir de este dia de março

12
de março de Outubro de mil oitocentos
trinta e quatro, a esta
Villa Real de Pindamonhan-
gaba, em Audiencia publica, don-
de se fez com vista e he-
re do livro de Inventario, a d'Inven-
tario. Uma Lib. de Juiz de
Fora, e de quem se fez
aberto de Juiz de Fora de quem
fazo este termo, em Antonio
Ferraz de Araújo, extrato que o
escrevi.

Uma Lib. de Juiz de Fora, com
12 folhas. Araújo

Por vir de este dia de março
de 1834, a esta Villa Real de
Pindamonhangaba, em Audiencia
publica, de quem se fez
aberto de Juiz de Fora de quem
fazo este termo, em Antonio
Ferraz de Araújo, extrato que o
escrevi.

O Sr. Juiz de Fora de quem se fez
aberto de Juiz de Fora de quem
fazo este termo, em Antonio
Ferraz de Araújo, extrato que o
escrevi.

A cargo de Antonio Ferraz de Araújo
João Mourão Costa

Chas. J.

Montrose

Lach

1.

139

Q. 500

Antonio Ferras de Franjo

W. de Laramie.

Por treinta dias hemos de celebrar
dentro el site dentro de la casa
nuestra Villa Real de Salamanca
y ha de ser en la casa de los
señores de la villa de Salamanca
dentro de la villa de Salamanca
dentro de la villa de Salamanca

Coronel João Martinho de Anacleto
ordem a Crivias de seu cargo
acordante nomeado fazi vindo, com
de ahi com praxias e presentes
catheter Miguel Gonzales Silva
e João Leite de Albuquerque, os quaes
o dito fazi de foz juramento dos San-
tos Evangelhos continha Livro delle
na forma deida, sob cargo de qua
tho in escrivão procedendo a habu-
lo dos bens duto juramento a fim
de conhecer e aquantia que pre-
tende ao futo. Sendo por isto o dito
juramento a fim o prometerao cam-
puz, de qua para constar mandou
o dito fazi lavrar este termo, que afig-
nou, com a alima declarada, esse
Antonio Torres de Araujo, escrivão
assim.

Montez

Alguazil General de la Audiencia
Don Luis de Sotomayor

Auto de Partilha

Por breuta diez doctores de Oviedo
desempeñando sus breutas en la
nueva Villa Real de España.

Luchera de Bonifacio de
 Pindamonhangaba em casa
 de seu avô ao Sr. Municipal
 Intendente de Minas Coronel João
 Monteiro de Almeida onde se es-
 creveu sobre o cargo adiante no-
 meado meachava, vindo ahi
 presentes os senhores Affonso de
 Albuquerque e João de
 Almeida, pelo dito Sr. Mu-
 nicipal, foi encarregado de fazer um novo
 cálculo dos seus ologos e de fur-
 tar, o que assim promettera cum-
 prir, para com o mesmo Sr. Mu-
 nicipal, fazer este Acto que assignou
 com o acima nomeado, em 18 de
 Novembro de 1850

Montgomery

Obignt from my Sibbald
Toas Little & Mendon

Or same.

Mostra-se ao leitor a maneira
meio aguçada de como se escreve
e como se lê o mesmo. Não se pode
e não se deve mais do que a

73300
Arrecação

847800
Dignificação
Curi.

116500
Custo
Arrecação

Arrecação aquando de ditos
e tres mil e setecentos reis que da

Mostrar mais em portar as dis-
posições testamentarias aquan-
do de ditos e quatro mil e setecentos
reis que da

Mostrar mais que de dize do
Arrecação do testador das dispo-
sições testamentarias que a fallar
aquando de dize mil e quinhentos
reis que da

Pagamento feito a Juvenal
de ditos e pr. e solucão
digo feito ao testamento pr.
solucão das disposições tes-
tamentarias da g. de 73300

16640
Haverá para o pagamento do
valor inteiro de dize e setecentos
aquando de mil e setecentos e quinhentos
reis que da

16280
Haverá mais no valor de dize e setecentos
aquando de mil e setecentos e quinhentos
reis que da

14000
Haverá mais no valor de dize e setecentos
aquando de mil e setecentos e quinhentos
reis que da

Haverá mais no valor de dize e setecentos
aquando de mil e setecentos e quinhentos
reis que da

Garçom de dize e setecentos e quinhentos
reis que da 16280

Haverá mais no valor de dize e setecentos
aquando de mil e setecentos e quinhentos
reis que da 14000

Haverá mais no valor de dize e setecentos
aquando de quatro mil e setecentos
reis que da 16640

Haverá mais em parte do valor do
primeiro banco de dize e setecentos
aquando de dize e setecentos e quinhentos
reis que da 73300

Queda referido a forma maneira
houve de dize e setecentos e quinhentos
pagamento por feito por meio de
zo, e quando se cumprir e quando
como nullo de contem e de dize e setecentos
para constar. Quando de dize e setecentos
ou de dize e setecentos e quinhentos e com
os dize e setecentos e quinhentos e com
de dize e setecentos e quinhentos e com

Mostrar
Miguel Gomes de Silva
João de dize e setecentos e quinhentos

Pagamento feito a Juvenal
de ditos e pr. e solucão
digo feito ao testamento pr.
solucão das disposições tes-
tamentarias da g. de 73300

Haverá para o pagamento do
valor inteiro de dize e setecentos
aquando de mil e setecentos e quinhentos
reis que da

600000

130300
720300

Forma

pagamento no valor inteiro do
segundo lance de pagar, a quantia
de duzentos mil reis que são

havidos mais em parte do valor, de
outro dito lance, a quantia de trezentos
e quarenta mil reis, que são

Esta liquidação forma emaneira
humile de dito fisco este pagamento
por intermédio de bem feito firmes e va-
lidos, emandou de sumprimento, e guar-
dar-se como nelle se contém e declarar
digo para constar mandou o dito
fisco havrar este termo que assignou
com os ditos Partidores, em Antonio
Ferreira de Araújo, escrevendo assim

Montroff

Miguel Gonçalves de Sá
João Rute de Almeida

Uz. am

No. trs dias do mes de Novembro
de mil oitocentos e trinta e quatro, nesta
Villa Real de S. Domingos da Ilha
em meu Escrivão de C. e J. de
concluzos de J. de J. de J. de J.
ao fisco e Promotor Público, e J. de J.
e Coronel João Antonio de Amaral,

do Amaral, de que fize este termo;
Eu Antonio Ferreira de Araújo
escrevendo assim

Uz. am

Prezados: S. S. de J. de J. de J.
C. de J. de J. de J. de J.
Re. de J. de J. de J. de J.

Montroff

Uz. am

Os trs dias do mes de Novembro
de mil oitocentos e trinta e quatro, nesta
Villa Real de S. Domingos da Ilha
em meu Escrivão de C. e J. de
esta fazenda o fisco e Promotor
intime e Coronel João Antonio de
tiro do Amaral em terras de J. de J.
residência, onde se vivão de J. de J.
cargo de J. de J. de J. de J.
sendo ali pelo dito fisco, J. de J.
de J. de J. de J. de J. de J.
em andou de sumprimento, e guar-
dar-se como nelle se contém e declarar, e
que fize este termo, e C. de J. de J.
Ferreira de Araújo, escrevendo assim

Vae pagar a taxa do
Sinhão de 1836
25 de Maio de 1836
Araújo

N.º 64

Pagou 20\$ de Saldo
a
Pordam 3 de Maio de 1836
Minida

Cham

Por quatro dias do mes de Junho
de mil oitocentos trinta e seis, nesta
Cidade Real de Pernambuco, ha-
gaba em meu Escritorio sendo
ahi feito conclusor este Acto ao
Muitissimo Doutor Juiz de Di-
rito desta Comarca Manoel
Alves Alvares, para velar de
fazer e que lhe parecesse de Direito,
agora faço este termo, e de ante-
nos Juizes de Tránsito, Escrevo
assim.

Cham com 200\$

Letra a Companhia Hospice do seman-
te, e testamentaria, para com a qual
o termo de 1836, adote o termo de 1836
antes, apigne a quella novo termo de
juramento, com novo os apignados de
1836, em que ratifica todos os seus bida-
nos, e pignos a 1836, e em novo
documento, com distincção de meca, por

nas por a Companhia meca, mas herd. senti-
tudo no pagamento de 1836 de 1836, e 1836
de 1836, que a Companhia meca, e 1836
quando a Companhia meca, e 1836
pagam. em 1836 de 1836, e 1836
mentonas, e a herd. instituta no que for
o documento de 1836 de 1836, e 1836
de 1836 de 1836, e 1836, e 1836
se institua este inventario. e 1836
te, com efectiva assignatura e sentença
de Justicias, com conclusor.
Guarat. 1836 de 1836, e 1836
1836 de 1836, e 1836

Cham

Por vinte e sete de Junho de mil
oitocentos e trinta e seis, nesta Cida-
de Real de Pernambuco, ha-
gaba em meu Escritorio sendo
ahi feito conclusor este Acto ao
Muitissimo Doutor Juiz de Di-
rito desta Comarca Manoel
Alves Alvares, para velar de
fazer e que lhe parecesse de Direito,
agora faço este termo, e de ante-
nos Juizes de Tránsito, Escrevo
assim.

Arquivo Histórico "Dr. Maldomiro Benedito de Azevedo"

[illegible]

Recomiendo a los señores -mestres- naturales de estas
saldas p^o justar con los señores de paguen^o de algunas
tasas. En el mes de mayo cont. 1929. 622-1855

Shirley



